

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**

O Prefeito do Município de Água Doce/SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Água Doce.

### **PREÂMBULO**

O presente Edital constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas ao cadastramento e obtenção do **CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### **1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

1.1. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2. O Certificado de Registro Cadastral permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

1.2.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.3. O Certificado de Registro Cadastral somente será expedido aos que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4. A emissão do Certificado de Registro Cadastral não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através do órgão de divulgação do município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Doce ([www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br)), através do Diário Oficial dos Municípios, e, quando for o caso, Diário Oficial do Estado e União.

1.5. O Certificado de Registro Cadastral expedido em consonância com este Edital, terá validade consoante com o exercício, expirando em 31/12/2019.

### **2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO**

2.1. Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, junto ao Departamento de Compras Licitações e Convênios da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, 322, Centro, CEP 89654-000, Água Doce/SC, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Anexo I, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

#### **2.2. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico (e-mail).**

2.3. Serão aceitos documentos enviados via Correios/Transportadora, desde que, em caso de cópias, estejam devidamente autenticadas, quando for o caso.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, que será autenticada por funcionários da Prefeitura, devidamente designados. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório.

3.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.3. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3.4. Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO**

4.1. A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser entregues pela parte interessada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Água Doce (vide item 2.1).

4.2. Os documentos serão analisados pelo Departamento de Compras Licitações e Convênios.

4.3. A Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do CRC – Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4. A Prefeitura concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.5. Após a substituição ou complementação acima referida, a Prefeitura terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.6. Decidindo a Prefeitura pelo deferimento do pedido, será expedido o CRC – Certificado de Registro Cadastral

#### **5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**

5.1 Decidindo a Prefeitura pelo indeferimento do pedido, será comunicado à requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce/SC, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e será encaminhado à Assessoria Jurídica que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo emitirá parecer. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Sr. Prefeito para decisão final.

#### **6. DOS ANEXOS**

6.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I: Relação de Documentação necessária para cadastro;
- b) Anexo II: Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município de Água Doce.

Água Doce, SC, 09 de janeiro de 2019

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
Prefeito

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica  
**MARLIZE KANDLER BITTENCOURT**  
OAB/SC 28.339

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. - RG e CPF dos sócios;
- 1.2. - Registro Comercial, no caso de empresa Comercial;
- 1.3. - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.6. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.7. - Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício.

**2. REGULARIDADE FISCAL**

- 2.1. - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;
- 2.2. - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 2.3. - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 2.4. - Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.5. - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho em conformidade com a Lei nº 12440, de 07 de julho de 2011.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. - Alvará de funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município sede, para as empresas que se propõem a industrializar ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins;
- 3.2. - Alvará de funcionamento fornecido pela Sec. de Segurança Pública para as empresas que se propõem à prestação de serviços de segurança, venda de armamentos e afins;
- 3.3. - Alvará de funcionamento da Justiça Federal para empresas de segurança e vigilância.
- 3.4. Para as empresas do ramo de engenharia, apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 4.1.- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente assinado pelo representante legal e contador, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.2. - As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o balanço do período;
- 4.3. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**ANEXO II**  
**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE CADASTRO**

**DADOS DA EMPRESA**

Firma / Razão Social		CNPJ / CPF	
Nome Fantasia			
Endereço		Número	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	UF
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefones	
E-mail		Website	
Ramo de atividade			
Capital Social R\$	Nº registro Junta Comercial	Data registro Junta Comercial	
Banco	Agência	Conta Corrente	

**DADOS DOS SÓCIOS**

Nome	CPF	Responsabilidade

**REPRESENTANTE LEGAL**

Nome do Representante Legal		CPF	RG
Endereço		Cidade	UF
CEP	Tel.	Celular	

Vem requerer o que segue:

- Inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- Inscrição no Cadastro de Fornecedores ME e EPP deste Município.
- Renovação no Cadastro de Fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior (cópia anexa).

Declaro sob as penas da lei, serem verídicos os dados encaminhados em anexo, bem como as informações prestadas.

Data/ Local: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: